

RESOLUÇÃO N° 004/99

REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2000.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições. para atender ao disposto no § 1º do art. 99 C.F., em conformidade ao disposto no art. 156 C.E, "analogia juris", aprova e promulga a seguinte resolução'

Art.1º - Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Ouro Branco, para a elaboração do orçamento de 2000, no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - CLASSIFICAÇÃO	FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA		
01.000000	- CÂMARA	MUNICIPAL		
01.010000	- LEGISLA	TIVA.....	R\$	2.100.000,00
01.0101000	- Processo	Legislativo.....	R\$	2.070.000,00
01.0102000	- Fiscalização	Financeira e Orçamentária Externa	R\$	30.000,00
II - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA				
3000.00.00	- DESPESAS	CORRENTES	R\$	1.449.000,00
4000.00.00	- DESPESAS	DE CAPITAL.....	R\$	651.000,00

Art. 2º - A aplicação dos recursos discriminados no art.1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

Art. 3º - Os créditos adicionais suplementares e especiais. ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, "analogia juris" e na Lei de Organização Municipal.

Art. 4º - A Classificação Econômica da despesa se estenderá até o item, onde couber.

Art 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor a data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1999

IvoPereiraFilho
Presidente